



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 072/2004 PROC. 4242/2004

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Nossa Senhora Aparecida** o local
compreendido entre as ruas Olynto Baptistela e Otávio de Moraes, no Bairro Cidade
Jardim.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 16 DE NOVEMBRO DE
2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR